

HOUSTON DO NORDESTE S/A CNPJ(MF) Nº 10.308.971/0001-57 NIRE: 22.3.0000.172-8 ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM 07 DE ABRIL DE 2.009 LOCAL E HORA: 07 de abril de 2.009, às 09:00 horas na sede social da empresa localizada na Av. Pedro Freitas, 3.800, Bairro Tabuleta, na Cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-020; CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas"; COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. VALDECY CLAUDINO e Secretário: Sr. JOÃO CLAUDINO FERNANDES. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Foram aprovados, por unanimidade, o relatório dos administradores, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas as Demonstrações contábeis e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.008, bem como elaboração do balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 de acordo com a Legislação Societária modificada pela Lei n.º 11.638/07 e Medida Provisória n.º 449/08 e foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, associadas às normas da legislação tributária, publicados respectivamente, no *Diário Oficial do Estado do Piauí* nº 058 e no jornal *O Dia*, edições do dia 28 de março de 2009. 2) Aprovada a deliberação da destinação do Lucro Líquido do Exercício, findo em 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 24.906.742,24 (vinte e quatro milhões, novecentos e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo demonstrado: 2.1 Constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 1.245.337,11 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), a ser incorporado ao capital social; 2.2 Constituição da Reserva de Incentivo Fiscal Reflexa no valor de R\$ 13.361.731,03 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), a ser incorporado ao capital social; 2.3 Distribuição de Lucros/Dividendos Intermediários aos acionistas no valor de R\$ 9.433.819,17 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três reais e oitocentos e dezenove mil, dezesseis centavos), foi pago em dinheiro, através de AGE realizada em 30/09/2008, com base no Balanço Patrimonial Intercalar, correspondente a 39,87% do lucro líquido retido pela companhia no exercício de 2008, após a constituição da reserva de lucros; 2.4 Incorporação ao capital social do saldo da conta de Dividendos Propostos a Pagar do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 865.854,93 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme proposta do Conselho de Administração, objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada a seguir, tudo nos termos do disposto no Art. 202, § 3º da Lei 6.404/79. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aprovada, por unanimidade, a *Proposta do Conselho de Administração* para aumentar o capital social de R\$ 148.983.852,20 (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 164.456.775,30 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). O aumento corresponde a R\$ 15.472.923,07 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), será capitalizado da seguinte forma: 1.1) Reserva Legal, no valor de R\$ 1.245.337,11 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos); 1.2) Reserva de Incentivo Fiscal Reflexa no valor de R\$ 13.361.731,03 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos); 1.3) Saldo da conta de Dividendos Propostos a Pagar do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 865.854,93 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). 2) Aprovado por unanimidade de votos a alteração do artigo 3º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 3º. – OBJETO" – A sociedade tem por objeto principal a comercialização no atacado e varejo de bicicletas, ventiladores, fogões, televisores, rádios, relógios, veículos automotores e motocicletas, móveis em geral, artigos de cama, mesa e banho, aparelhos eletrodomésticos, eletro-eletrônicos e eletroportáteis, livros, utensílios domésticos e de cozinha, móveis em geral, colchões, cosméticos, brinquedos e games, instrumentos musicais, artigos esportivos, artigos de presentes, equipamentos e suprimentos de informática, ferramentas, artigos infantis, equipamentos de cine, foto e telefonia, pacotes de viagens e/ou passagens aéreas, ingressos, dentre outras mercadorias ou produtos, nacionais ou estrangeiros, inclusive a importação e exportação desses produtos, partes e peças, podendo, ainda, utilizar meios eletrônicos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial, a internet, sem restrição a outros meios (telemarketing, tele vendas, televisão, canais comuns de comércio, catálogos, etc), o comércio em todas as suas modalidades, inclusive o E-Commerce Eletrônico, podendo dedicar-se ainda a outras atividades conexas, tais como, serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros; prestar serviços de assessoria financeira, administrativa e marketing, bem como promover marketing relacionado às empresas operantes em áreas afins ou não; agir como representante de vendas de empresas diversas, utilizando-se do canal tecnológico desenvolvido para comércio eletrônico (e-commerce), ou, ainda outro que pratique normalmente; prestar serviços de assistência técnica em geral; participar como instituidora de sociedades civis de direito privado, de caráter social, assistencial, cultural e educacional, sem fins lucrativos." 3) Aprovado por unanimidade de votos a alteração da letra (b) do artigo 15º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "(b) constituir procuradores isoladamente ou conjuntamente em nome da sociedade, especificando nos instrumentos do mandato os atos que os mesmos possam praticar"; 4) Aprovado por unanimidade de votos a alteração da letra (f) e inclusão da letra (i) ao artigo 14º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "(f) constituir procuradores isoladamente ou conjuntamente em nome da sociedade, especificando nos instrumentos do mandato os atos que os mesmos possam praticar"; 5) Posição do Capital Social após o aumento de capital: O capital social totalmente subscrito e integralizado da companhia passa de R\$ 148.983.852,20 (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 164.456.775,30 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) dividido em 186.070 (cento e oitenta e seis mil e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de uma só classe. 6) Os demais acionistas, após renunciarem ao direito de preferência na aquisição das ações, aprovaram e ratificaram a transferência de 9.147 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, correspondente a 4,92% da totalidade do capital social da companhia, conforme Instrumento de Cessão de Ações celebrado em 30/01/2009, entre a acionista CrediShop S/A – Administradora de Cartões de Crédito e a acionista Soc – Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A 7) Composição atual do Capital Social: Os acionistas, após cumprirem todas as disposições legais e estatutárias, aprovaram, integralmente e sem restrições, a composição do atual quadro societário em decorrência dos eventos acima descritos. Por força dos instrumentos e eventos acima, a composição do atual quadro societário passou a ser a seguinte:

Quantidades	Participação	30/01/2009	Posição atual do capital
Acionistas:	De ações:	Totalidade do	Transferências a AGE/AGO
	AGE/AGO 07/04/2008	Capital - %	Ações Quantidades
Soc – Soc. Coml. Irmãs Claudino S/A	66.009	35,47%	9.147
Houston S/A – Empr. e Participações	13.635	7,33%	-
CrediShop S/A – Adm. Cartões de Crédito	9.147	4,92%	(9.147)
Virgínia de Medeiros Claudino Milani	4.244	2,28%	-
Claudino S/A – Lojas Departamentos	67.822	36,45%	-
Socimol – Ind. De Colchões e Móveis Ltda	5.689	3,06%	-
João Claudino Fernandes	8.959	4,81%	-
João Claudino Fernandes Júnior	10.565	5,68%	-
Total	186.070	100%	-

8) PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi requerida sua instalação no presente exercício. ASSINATURAS: SOCIC – Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Valdecy Claudino; HOUSTON S/A – Empreendimentos e Participações, representada pela Diretora Presidente Sra. Virgínia de Medeiros Claudino Milani; CREDI-SHOP S/A – Administradoras de Cartões de Crédito, representada pelo Diretor Presidente Sr. Valdecy Claudino; CLAUDINO S/A – Lojas de Departamentos, representada pelo Diretor Presidente Sr. João Claudino Fernandes; SOCIMOL – Indústria de Colchões e Móveis Ltda, representada pelo Diretor Presidente Sr. João Claudino Fernandes; e os acionistas: João Claudino Fernandes, João Claudino Fernandes Júnior, Virgínia de Medeiros Claudino Milani. Arquivada na JUCEPI sob nº 22.3.0000172-8 e registro nº 234309, em 01 de junho de 2.009. Aos interessados serão fornecidas, pela empresa, cópias com o teor original desta ata.

P.P. 10382



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 092/2008
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 0105.01171
EMPRESA: PTP DE MELO
RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA
Sessão realizada em de 14 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº 072/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. VENDA DE MERCADORIAS COM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE. EQUIPAMENTO POINT OF SALE – POS NÃO INTEGRADO AO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. OCORRÊNCIAS.

1. A materialidade da infração encontra-se consubstanciada no uso de equipamento em desacordo com o que determina o art. 4º, §17 do Decreto nº 9.513/96, e com o art. 2º do Decreto 10.740/2002.
2. O contribuinte não apresentou provas da situação regular dos equipamentos utilizados.
3. Recursos conhecido e não providos, no sentido da procedência dos Autos de Infração.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 14 de abril de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 195/2008
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 105023502007
EMPRESA: PTP DE MELO
RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA
Sessão realizada em de 14 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº 072/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. VENDA DE MERCADORIAS COM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE. EQUIPAMENTO POINT OF SALE – POS NÃO INTEGRADO AO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. OCORRÊNCIAS.

1. A materialidade da infração encontra-se consubstanciada no uso de equipamento em desacordo com o que determina o art. 4º, §17 do Decreto nº 9.513/96, e com o art. 2º do Decreto 10.740/2002.
2. O contribuinte não apresentou provas da situação regular dos equipamentos utilizados.
3. Recursos conhecido e não providos, no sentido da procedência dos Autos de Infração.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 14 de abril de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 192/2008
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 105020832007
EMPRESA: PTP DE MELO
RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA
Sessão realizada em de 14 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº 073/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. OCORRÊNCIAS.

1. A materialidade da infração encontra-se consubstanciada pela falta do uso de equipamento ECF, por força do que determina o art. 4º, parágrafos 12 e 17 do Decreto nº 9.513/96, e com o art. 2º do Decreto 10.740/2002.